



Folha	04
Proc.	105/2020
Resp.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.910, DE 4 DE MARÇO DE 2020 Autógrafo nº 071/2020 – Projeto de Lei nº 081/2020

Altera a Lei nº 9.892, de 12 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de março de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.892, de 12 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio de superávit financeiro, de recursos vinculados à saúde, apurado no exercício anterior, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 16 de dezembro de 2019, em decorrência da Portaria MS/GM nº 3.263, de 11 de dezembro de 2019, nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 c.c. o art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”
(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de março de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).